



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024,  
Quinta-Feira, Suplementar.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022

RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL

HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**LEI Nº 13.846, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

REVOGA em sua integralidade a Lei nº 1.055 DE 22 DE AGOSTO DE 1984 e Lei n.º 3.416 de 26 DE DEZEMBRO DE 2000, que autoriza os Poderes Executivo e Legislativo Municipais conceder pensão às (aos) viúvas (os) de Prefeitos e Vereadores, falecidos no exercício do cargo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica REVOGADA em sua integralidade a Lei n.º 1.055 de agosto de 1984 e a Lei n.º 3.416 de maio de 2023, que autorizam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais a conceder pensão às (aos) viúvas (os) de Prefeitos e Vereadores, falecidos no exercício do cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 1.055 de agosto de 1984 e a Lei n.º 3.416 de maio de 2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na  
Coordenadoria Legislativa  
e de Atos Oficiais  
e Publicada na DIORONDON-e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**LEI Nº 13.847, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 224.999,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 224.999,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.812.2211.1904 - Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.52 - 1.701.0000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	224.999,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>224.999,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.701.0000000 - Obras e Instalações - 866	R\$	224.999,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>224.999,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**LEI Nº 13.848, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.423.491,84 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.423.491,84 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
25.752.2103.2169 - Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 830	R\$	4.423.491,84
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.423.491,84</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 869	R\$	4.423.491,84
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.423.491,84</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**LEI Nº 13.849, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.629.665,67 (Um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.629.665,67 (Um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.719.0000000 - Contribuições	R\$	762.249,25
3.3.90.36 - 1.719.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	60.000,00
3.3.90.31 - 1.719.0000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	807.416,42
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.629.665,67</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da realização e da projeção de "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" específico da fonte de recursos "1.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura" apurada na conta da receita orçamentária de código 1.7.1.9.60.0.1, com base no Anexo 10 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**LEI Nº 13.850, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**, por interveniência da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para viabilizar o **II Projeto “Profissionaliza Rondonópolis”**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Cáritas Diocesana de Rondonópolis**, CNPJ n.º 03.435.443/0001-01, por interveniência da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, na forma de subvenção, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** O Termo, disposto no art. 1º, tem por finalidade viabilizar **II Projeto “Profissionaliza Rondonópolis”**, que tem por objetivo proporcionar aos Jovens e Adultos, da cidade de Rondonópolis, preferencialmente aqueles em condição de vulnerabilidade ou hipossuficiência econômica, e aqueles que se encontram desempregados ou que ainda não possuem profissão, possibilitando sua inclusão e/ou reinserção no mercado de trabalho para que possam ter condições dignas de vida.

**Art. 3º** A Cáritas Diocesana de Rondonópolis executará o II Projeto “Profissionaliza Rondonópolis”, no valor total de R\$ 407.757,74 (Quatrocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), capacitando 330 pessoas, com a oferta dos seguintes cursos:

- ✓ **Manutenção de Motos** - 70 horas (duas turmas, com trinta alunos)
- ✓ **Instalador de Energia Solar Fotovoltaica/NR-10 – Segurança em Eletricidade/NR35 – Trabalho em Altura** - 80 horas (duas turmas, com trinta alunos cada);
- ✓ **Instalador de Aparelhos de Ar Condicionado Split/Eletricista Residencial** - 80 horas (duas turmas, com trinta alunos cada);
- ✓ **Programador de Jogos Digitais** - 160 horas (uma turma, com trinta alunos)
- ✓ **Classificador de Grãos** - 50 horas (duas turmas, com trinta alunos cada); e,
- ✓ **Trança Afro (Cabeleireiro)** - 50 horas (duas turmas, com trinta alunos cada).

**Art. 4º** O apoio, ser- á dividido em 02 (duas) vezes sendo nos meses de setembro e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

novembro de 2024 em parcelas iguais no valor de R\$ 203.878,87 (duzentos três, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 5º** O presente Termo de Fomento terá vigência no até 31 de dezembro de 2024, **sendo atualizado anualmente** com base o Índice de Preço ao Consumidor – IPCA, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho anexo I, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 6º** O Plano de Trabalho (anexo I), contendo a indicação de metas, recursos financeiros e detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, é parte integrante desta Lei.

**Art. 7º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2024  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 997.474,05 (Novecentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 997.474,05 (Novecentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária À Saúde - Aps.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 706	R\$	723.737,03
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 805	R\$	273.737,02
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>997.474,05</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 629	R\$	375.974,05
4.4.50.42 - 1.500.1002000 - Auxílios - 634	R\$	621.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>997.474,05</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**LEI Nº 13.852, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e o **CPAR – Cantinho de Proteção Animal de Rondonópolis**, inscrito no CNPJ nº. 12.868.416/0001-05, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e o CPAR – Cantinho de Proteção Animal de Rondonópolis, inscrito no CNPJ nº. 12.868.416/0001-05, com sede na Rua dos Estudantes, nº. 52, Bairro Nossa Senhora do Amparo, Rondonópolis/MT, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

**§1º.** O referido Termo de Fomento será destinado a alimentação e manutenção dos animais do Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

**§2º.** O valor será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em atendimento aos critérios da legislação municipal, uma vez que após inspeção da Vigilância Sanitária, realizada entre os dias 01 e 06 de agosto de 2024, constatou-se que a referida instituição abriga aproximadamente 260 (duzentos e sessenta) animais.

**Art. 2º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, bem como Lei nº 12.151, de 08 de abril de 2022, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMANCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**LEI Nº 13.853, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a **Associação Protetora dos Animais de Rondonópolis - APAR**, inscrito no CNPJ nº. 17.138.042/0001-96, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a **Associação Protetora dos Animais de Rondonópolis - APAR**, inscrito no CNPJ nº. 17.138.042/0001-96, com sede na Rua W9, s/nº, Bairro Sagrada Família, Rondonópolis/MT, na forma de contribuição nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

**§1º.** O referido Termo de Fomento será destinado a alimentação e manutenção dos animais do Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

**§2º.** O valor será de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em atendimento aos critérios da legislação municipal, uma vez que após inspeção da Vigilância Sanitária, realizada no dia 14/03/2022, constatou-se que a referida instituição abriga aproximadamente 330 (trezentos e trinta) animais.

**Art. 2º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, bem como Lei nº 12.151, de 08 de abril de 2022, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMANCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**LEI Nº 13.854, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a ONG LATIDOS E MIADOS, inscrita no CNPJ nº. 40.297.839/0001-58, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a ONG LATIDOS E MIADOS, inscrita no CNPJ nº. 40.297.839/0001-58, com sede na Rua 13 de Maio, nº. 180, Centro, Rondonópolis/MT, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

**§1º.** O referido Termo de Fomento será destinado a alimentação e manutenção dos animais do Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

**§2º.** O valor será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em atendimento aos critérios da legislação municipal, uma vez que após inspeção da Vigilância Sanitária, realizada entre os dias 01 e 06 de agosto de 2023, constatou-se que a referida instituição abriga aproximadamente 575 (quinhentos e setenta e cinco) animais.

**Art. 2º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, bem como Lei nº 12.151, de 08 de abril de 2022, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMANCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**LEI Nº 13.855, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ n.º 03.435.443/0001-01, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

**Parágrafo único.** A parceria firmada no artigo anterior será no valor **R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**, devendo ser paga em parcela única.

**Art. 2º** A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto a implantação de um sistema de energia solar fotovoltaica para atender a **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS** e favorecer a participação da sociedade, fornecendo educação básica de qualidade, acolhimento, capacitação profissional e cidadã, às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**LEI Nº 13.856, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 9.796.591,08 (Nove milhões e setecentos mil de reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 9.796.591,08 (Nove milhões e setecentos mil de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04–Inst. de Prev. Social dos Serv. Publ. Mun. De Rond./IMPRO</b>		
<b>001 - IMPRO</b>		
09.272.4010.2119 Manutenção Fundo de Previdência		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias	R\$	9.700.000,00
<b>017 – Secretaria Municipal De Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1750 - Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando De Campos E Parque Encontro Das Águas Lamartine Da Nóbrega		
4.4.90.51 -1.711.0000804 - Obras e Instalações - 1361	R\$	96.591,08
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>9.796.591,08</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da proveniente do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** específico da transferência de recursos na conta orçamentária 7.2.1.8.04.0.0.00.00 CPSSS Patronal – Servidor Ativo – principal no valor de R\$ 9.700.000,00 (Nove Milhões e Setecentos Mil de Reais) na fonte de recurso 0.1.801.000000 Recursos Previdenciários e **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>017 – Secretaria Municipal De Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma De Imóveis Públicos		
3.3.90.39 – 1.711.0000804 - Outros Serviços de Terceiros PJ- 848	R\$	96.591,08



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Total Geral**

**R\$ 96.591,08**

**Art.3º** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**DECRETO 12.355, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera o Art. 2º do Decreto nº12.002, de 08 de março de 2024, que Institui o Regime de Exceção com carga horaria diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 12.002, de 08 de março de 2024, que Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**"Art. 2º** Altera-se o regime de trabalho dos servidores efetivos que optaram pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARREIRA/PERFIL</b>
1556659	Alessandra dos Santos Oliveira Silva	Analista Instrumental – Pedagoga - SUAS
1556603	Donizete Moreira de Lima Júnior	Analista Instrumental - Psicólogo
1556651	Evanilda Pimenta da Silva	Analista Instrumental - Assistente Social
1553585	Juliana de Souza Barros	Analista Instrumental - Pedagoga-SUAS
163023	Soani de Oliveira	Analista Instrumental - Pedagoga-SUAS
1556665	Lauro Martins de Aguiar	Técnico Instrumental

”

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 12.002, de 08 de março de 2024, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**DECRETO Nº 12.358, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 224.999,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 224.999,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.812.2211.1904 - Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.52 - 1.701.0000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	224.999,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>224.999,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.701.0000000 - Obras e Instalações - 866	R\$	224.999,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>224.999,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**DECRETO Nº 12.359, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.423.491,84 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.423.491,84 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
25.752.2103.2169 - Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 830	R\$	4.423.491,84
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.423.491,84</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 869	R\$	4.423.491,84
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.423.491,84</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**DECRETO Nº 12.360, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.629.665,67 (Um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.629.665,67 (Um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.719.0000000 - Contribuições	R\$	762.249,25
3.3.90.36 - 1.719.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	60.000,00
3.3.90.31 - 1.719.0000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	807.416,42
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.629.665,67</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da realização e da projeção de "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" específico da fonte de recursos "1.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura" apurada na conta da receita orçamentária de código 1.7.1.9.60.0.1, com base no Anexo 10 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**DECRETO Nº 12.361, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 997.474,05 (Novecentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 997.474,05 (Novecentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária À Saúde - Aps.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 706	R\$	723.737,03
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 805	R\$	273.737,02
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>997.474,05</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 629	R\$	375.974,05
4.4.50.42 - 1.500.1002000 - Auxílios - 634	R\$	621.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>997.474,05</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**DECRETO Nº 12.362, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 9.796.591,08 (Nove milhões e setecentos mil de reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 9.796.591,08 (Nove milhões e setecentos mil de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04–Inst. de Prev. Social dos Serv. Publ. Mun. De Rond./IMPRO</b>		
<b>001 - IMPRO</b>		
09.272.4010.2119 Manutenção Fundo de Previdência		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias	R\$	9.700.000,00
<b>017 – Secretaria Municipal De Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1750 - Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando De Campos E Parque Encontro Das Águas Lamartine Da Nóbrega		
4.4.90.51 -1.711.0000804 - Obras e Instalações - 1361	R\$	96.591,08
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>9.796.591,08</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da proveniente do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** específico da transferência de recursos na conta orçamentária 7.2.1.8.04.0.0.00.00 CPSSS Patronal – Servidor Ativo – principal no valor de R\$ 9.700.000,00 (Nove Milhões e Setecentos Mil de Reais) na fonte de recurso 0.1.801.000000 Recursos Previdenciários e **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>017 – Secretaria Municipal De Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma De Imóveis Públicos		
3.3.90.39 – 1.711.0000804 - Outros Serviços de Terceiros PJ- 848	R\$	96.591,08
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>96.591,08</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Art.3º** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**PORTARIA Nº 36.040, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, CAMILLA CASTELO BRANCO PINHEIRO, do cargo em comissão de Assessoria de Controle de Contas, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela portaria nº 35.371 de 25 de junho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2024.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 08 de outubro de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**PORTARIA Nº 36.067, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, FERNANDA BALBO JUNQUEIRA, do cargo em comissão de Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 20.167 de 01 de agosto de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2024.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 10 de outubro de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**PORTARIA Nº 36.068, 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 133/2024/AJ/SMGP e Decisão Administrativa Sob Protocolo de nº 12401/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora, TALITA GOMES PEIXOTO FAGUNDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **30/10/2024**.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***  
Rondonópolis, 10 de outubro de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 79/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PLACA EM AÇO INOX BRILHANTE, CHAPA Nº 22, TEXTO GRAVADO POR CORROSÃO EM BAIXO RELEVO COM PINTURA NA COR PRETA E BRASÃO COLORIDO. MEDIDAS: 40X60 CM, COM 4 FUROS E 4 PARAFUSOS DE ACABAMENTO COM BUCHA DE FIXACÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**. O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### III AVISO DE COMPRA DIRETA 73/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COM ÁGUA NAS COLUNA, CAP. 15.000 LITROS DA UMEI JOSÉ DOS REIS SALES, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 1168, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.** O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

#### **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT , no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**VI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **“REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO LATERAL DA ESF PARQUE UNIVERSITÁRIO, LOCALIZADO NA AVENIDA BATUIRA, S/N PARQUE UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”**.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT , no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 185/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024**

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO, DE MARCAS DIVERSAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA		CNPJ 34455724000141
Endereço ALBERTO TORRES		Nº 681
Bairro PARQUE LEOPOLDINA	Cidade CAMPOS DOS GOYTACAZES	CEP 28051286
Email contabil.cam@ntwcontabilidade.com.br		Telefone (22) 91037592

**Lote: 1 - LOTE ÚNICO**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	123773	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE 7.500 BTUS A 12.000 BTUS, ESPECIFICADOS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 13.971/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, DE DIVERSAS MARCAS.	SERVIÇO	Unidade	274,00 00	R\$ 42,70	R\$ 11.699,80
2	125668	SERVIÇO DE LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DO AR-CONDICIONADO. ESSA HIGIENIZAÇÃO DEVE SER FEITA A CADA 30 DIAS POR SE TRATAR DE AMBIENTES COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E	SERVIÇO	Unidade	7584,0 000	R\$ 100,50	R\$ 762.192,00

Página: 1 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

 **ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.					
3	125669	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1301,0000	R\$ 70,01	R\$ 91.083,01
4	123764	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERVIÇO	Unidade	1639,0000	R\$ 166,61	R\$ 273.073,79
5	114931	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (COMPRESSOR), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR POR NOVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1032,0000	R\$ 66,65	R\$ 68.782,80
6	114961	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR EVAPORADORA), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA POR NOVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1002,0000	R\$ 186,73	R\$ 187.103,46
7	114982	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
8	116404	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$	R\$ 150.000,00

Página: 2 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	O			150.000,00	
9	125674	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S. ( TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE UMA PREVISÃO DE CUSTO, ESTE VALOR NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LICITANTE EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVENDO APENAS SER MANTIDO COMO ESTÁ).	SERVIÇ O	Unidade	1,0000	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
10	125675	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S. ( TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE UMA PREVISÃO DE CUSTO, ESTE VALOR NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LICITANTE EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVENDO APENAS SER MANTIDO COMO ESTÁ).	SERVIÇ O	Unidade	1,0000	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
11	123788	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS	SERVIÇ O	Unidade	1,0000	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Página: 3 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.					
12	125922	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S. (TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE UMA PREVISÃO DE CUSTO, ESTE VALOR NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LICITANTE EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVENDO APENAS SER MANTIDO COMO ESTÁ). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
13	114981	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
14	114983	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
15	114984	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Página: 4 de 9



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.					
16	114949	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TURBINA), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1002,0000	R\$ 134,97	R\$ 135.239,94
17	125670	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CARGA DE GÁS), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, GÁS INCLUSO R11 OU R-410A. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CARGA DE GÁS), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, GÁS INCLUSO R11 OU R-410A. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	3050,0000	R\$ 61,90	R\$ 188.795,00
18	123771	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE 56.000 A 60.000 BTUS, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 13.971/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT/CASSETE, DE DIVERSAS MARCAS. CONFORME ESPECIFICADOS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	953,0000	R\$ 51,47	R\$ 49.050,91
19	125667	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE 30.000 A 48.000 BTUS - ESPECIFICADOS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 13.971/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT/CASSETE, DE DIVERSAS MARCAS.	SERVIÇO	Unidade	983,0000	R\$ 106,06	R\$ 104.256,98
20	123769	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE 12.000 A 24.000 BTUS, ESPECIFICADOS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 13.971/97 E NAS	SERVIÇO	Unidade	959,0000	R\$ 86,56	R\$ 83.011,04

Página: 5 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT/CASSETTE, DE DIVERSAS MARCAS.					
21	114985	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETTE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	SERVIÇO	Unidade	1,0000	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
22	114940	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (RELÉ), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETTE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DO COMPRESSOR, RELÉ TÉRMICO E DO MOTOR DO VENTILADOR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1307,0000	R\$ 31,80	R\$ 41.562,60
23	114941	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TERMOSTATO), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETTE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO.	SERVIÇO	Unidade	1007,0000	R\$ 131,19	R\$ 132.108,33
24	123762	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (VÁLVULA DE SUÇÃO), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETTE, PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇO DA LINHA DE LÍQUIDO, VÁLVULA REVERSORA, VÁLVULA SOLENOIDE, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11, R-410A OU OUTRO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1012,0000	R\$ 49,71	R\$ 50.306,52
25	114944	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (ROLAMENTO), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETTE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1002,0000	R\$ 59,46	R\$ 59.578,92
26	114947	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE	SERVIÇO	Unidade	1002,0000	R\$ 133,97	R\$ 134.237,94

Página: 6 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9.8438 – 0857

		APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PROTETOR TÉRMICO), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE PROTETOR TÉRMICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
27	114948	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (BOMBAS), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE SUÇÃO E BOMBA D'ÁGUA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1002,0000	R\$ 95,59	R\$ 95.781,18
28	114933	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR SWING), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR SWING POR NOVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	997,0000	R\$ 66,65	R\$ 66.450,05
29	114934	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (HÉLICE), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE POR NOVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1002,0000	R\$ 101,85	R\$ 102.053,70
30	123763	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FILTROS), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR, FILTRO CAPILAR, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11, R-410A OU OUTRO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	812,0000	R\$ 85,42	R\$ 69.361,04
31	114936	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PLACA), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA, DA EVAPORADORA E DO DISPLAY. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	1002,0000	R\$ 141,38	R\$ 141.662,76
32	114937	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CAPACITOR), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S,	SERVIÇO	Unidade	1292,0000	R\$ 73,20	R\$ 94.574,40

Página: 7 de 9



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>
--

		SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO COMPRESSOR, DO EVAPORADOR E DO VENTILADOR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
33	114939	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CONTATORA), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA CONTATORA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	992,00 00	R\$ 131,19	R\$ 130.140,48
34	125347	SERVIÇO DE LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DO AR-CONDICIONADO. ESSA HIGIENIZAÇÃO DEVE SER FEITA A CADA 15 DIAS POR SE TRATAR DE AMBIENTES COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTO: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTUS, E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA..	SERVIÇO	Unidade	3702,0 000	R\$ 66,15	R\$ 244.887,30

**Valor total lote R\$ 4.766.993,95**

**Valor total R\$ 4.766.993,95**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 32/2024.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 32/2024.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 32/2024.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 32/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
**Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857**

Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES  
EM GERAL LTDA

Prefeito

Página: 9 de 9



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 186/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024**

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA	CNPJ 00789321000117
Endereço MATO GROSSO	Nº 92-N
Bairro MODULO 02	Cidade JUÍNA
Email olmieletro@gmail.com	CEP 78320000
	Telefone (66) 35661339

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	126854	CHALEIRA ELÉTRICA, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, TRAVA DE SEGURANÇA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA MÍNIMA 1150W. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Agratto / Ce 01 - Agratto / Ce 01	Unidade	4,00	R\$ 110,0000	R\$ 440,00
8	1374	SANDUICHEIRA GRILL, CHAPA ANTIADERENTE, ONDULADA; DEVERÁ CONTER TRAVA DE SEGURANÇA E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E DE AQUECIMENTO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 W; BASE ANTIDERRAPANTE; ALIMENTAÇÃO: 110 V; TAMANHO APROXIMADO: ALTURA DE 9 CM, LARGURA DE 25 CM E PROFUNDIDADE DE 25 CM. GARANTIA	Agratto / Sa-01 - Agratto / Sa-01	Unidade	5,00	R\$ 144,0000	R\$ 720,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

	MÍNIMA DE 12 MESES.								
								<b>Valor total</b>	<b>R\$ 1.160,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2024.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2024.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2024.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
OLMI INFORMATICA LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
**Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 187/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024**

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI		CNPJ 48873648000107
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email infoseteinfo@gmail.com		Telefone (67) 999047946

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	116374	FOGÃO COM 4 QUEIMADORES, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, POSSUINDO PORTA COM VIDRO DUPLO, FORNO AUTO - LIMPANTE, COM MESA EM AÇO INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, PUXADORES DE METAL, PÉS ALTOS, QUEIMADORES SENDO 2Q RAMAL: 1,7KW E 2Q FAMÍLIA 2,0 KW, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 85,3 CM ALTURA, 48 CM DE LARGURA, 57,3 CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE 17,1 KG .GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Atlas - Monaco Plus	Unidade	5,00	R\$ 659,0000	R\$ 3.295,00
3	554	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY, LUZ INTERNA E TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIVOLT. DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO DE 31,5 CM; MEDIDAS APROXIMADAS: 34,8 CM DE ALTURA, 55,2 CM DE	Agratto - Amic01n -02	Unidade	5,00	R\$ 689,0000	R\$ 3.445,00

Página: 1 de 3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
**Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857**

		LARGURA E 45,1 DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
7	3764	REFRIGERADOR 371 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 PORTAS, TIPO FROST FREE, FABRICADA EM ACO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280 LITROS; CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 91 LITROS; CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 54,3 KW/H; COM SELO PROCEL "A", PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM FUNÇÃO DRINK EXPRESS E TURBO CONGELAMENTO, GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA E PORTA OVOS, PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÊS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 179 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 68,1 CM DE PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Consul - Crm44a bana	Unidade	4,00	R\$ 2.866,0000	R\$ 11.464,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 18.204,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2024.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2024.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2024.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
**Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857**

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

48.873.648 CAMILA EVANGELISTA  
SCARPARI

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024**

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor HOME E MAQUINAS LTDA		CNPJ 51219667000110
Endereço PEDRO SCHWERTZ		Nº 745
Bairro CRUZEIRO	Cidade SANTA ROSA	CEP 98789346
Email home.maquinas@hotmail.com		Telefone (54) 99041904

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
11	425	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE PROTETORA; HÉLICE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PÁS; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) VELOCIDADES; CONTROLE ROTATIVO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER PROTETOR TÉRMICO QUE EVITE A DANIFICAÇÃO QUANDO OCORRER OSCILAÇÃO ELÉTRICA DA REDE, VOLTAGEM 127 V OU BIVOLT. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 50 CM; ALTURA 57 CM; LARGURA 19 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Ventisol - 543	Unidade	30,00	R\$ 335,9800	R\$ 10.079,40
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 10.079,40</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2024.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2024.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2024.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

HOME E MAQUINAS LTDA

---

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 32/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 13/09/2024 14:52:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO, DE MARCAS DIVERSAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	LOTE ÚNICO	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA	R\$ 4.766.993,95
Total:			R\$ 4.766.993,95

JOSE MANUEL MENDO TRIGO CHICHORRO RODRIGUES  
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 40/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 18/09/2024 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS; MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 440,00
2	48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI	R\$ 3.295,00
3	48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI	R\$ 3.445,00
4	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
5	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
6	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
7	48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI	R\$ 11.464,00
8	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 720,00
9	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
10	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
11	HOME E MAQUINAS LTDA	R\$ 10.079,40
12	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
13	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 29.443,40</b>

JOSE MANUEL MENDO TRIGO CHICHORRO RODRIGUES  
Pregoeiro

Página: 1 de 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008  
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE POR INTERNAÇÃO ADI  
6.327/2022.**

Código de Publicação:880/2024

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
15624810	Hellen Caroline Duran De Farias	Docente	Educação	25 dias a partir de 08/02/2025 á 04/03/2025

Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 878/2024

De acordo com o laudo médico do INSS, com data de emissão no dia 08/10/2024, apresentado ao DESOPEM no dia 09/10/2024, em favor da servidora **Analice da Cruz Barbosa**, matrícula nº 200956001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a referida encontra-se apta para retornar ao trabalho a partir de 09/10/2024, em atividade compatível com suas limitações físicas e grau de escolaridade.

Rondonópolis, 10 de outubro de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 199/ 2024, 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Valdirene Matos Favaro	86681	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	365 dias 04/10/2024 à 03/10/2025	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT 04 de outubro de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 200/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lucia Ines Zonta	109568	Docente	Educação	365 dias 07/10/2024 à 06/10/2025	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT 07 de outubro de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 202/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Joselia Cosmo da Silva	165140	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	365 dias 26/09/2024 à 25/09/2025	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT 08 de outubro de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 203/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Vera Lucia de Lara Leão	135771	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 08/10/2024 à 07/10/2025	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT 08 de outubro de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA –  
DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **09/10/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
003550	Rosilene Lopes De Farias	Docente da Educação Infantil	Apta
000911	Nubia Maria Do Nascimento Souza	Docente Da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis/MT, 09 de Outubro de 2024

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA –**  
**DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **10/10/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PARECER DA PERÍCIA MÉDICA</b>
001760	Vanessa Iranil Ferreira Sousa Oliveira	Docente da Educação Infantil	Apta
000457	Adriano Melo Aguiar	Docente Da Educação Infantil	Apta
003290	Maria Doralice Da Silva	Docente da Educação Infantil	Apta
003482	Lucimar Batista Fermino Gobbi	Docente Da Educação Infantil	Apta
002932	Cristiana Pereira Dos Santos	Docente da Educação Infantil	Apta
003949	Maria Pina De Souza Santana	Docente Da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis/MT, 10 de Outubro de 2024

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
**Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 09-10-2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
877/2024	1096650	Rosimeire De Paulo	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 04/10/2024 –Licença Médica.
877/2024	2121560	Marly Ribeiro Dos Santos Dias	Docente	03 dias – a partir do dia 04/10/2024 –Licença Médica Prorrogação.
877/2024	15584010	Michele De Jesus Martins	Docente	14 dias – a partir do dia 29/09/2024 –Licença Médica.
877/2024	1815100	Eliane Maria Feitosa	Docente	60 dias – a partir do dia 06/10/2024 –Licença Médica.
877/2024	2164960	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	60 dias – a partir do dia 07/10/2024 –Licença Médica.
877/2024	1098780	Zildecil Moraes De Jesus	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 07/10/2024 –Licença Médica.
877/2024	15629070	Kleber Araujo Da Cruz	Docente	Não Comparecimento à Perícia Médica Agendada ,Sem Justo Motivo - (02/10/2024 a 04/10/2024)
				01 dia – no dia 07/10/2024 –Licença Médica.
				60 dias – a partir do dia 08/10/2024 –Licença Médica.
877/2024	1562400	Samara Fernandes Costa	Docente	31 dias – a partir do dia 07/10/2024 –Licença Médica Prorrogação.
877/2024	200212	Eliana De Oliveira Da Silva	Docente	01 dia – no dia 07/10/2024 –Licença Médica.
877/2024	1163270	Maria Nilde Santos Ferreira Alves	Docente	05 dias – a partir do dia 07/10/2024 –Licença Médica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
877/2024	1562220	Ébony Paolla Souza Felizarti	Assessor De Obras De Instalacao Eletrica - Sinfra 01.01	<b>03 dias – a partir do dia 08/10/2024 –Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
877/2024	15549720	Juliana Costa Serra	Analista Instrumental	<b>06 dias – a partir do dia 14/05/2024 –Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>Nome</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
877/2024	577540	Adelina Batista Ferraz	Tecnico Em Saude	<b>90 dias – a partir do dia 29/09/10/2024 –Licença Médica.</b>
877/2024	1215250	Viviane Paiva Do Nascimento Monteiro	Agente Comunitario De Saude Da Familia	<b>05 dias – a partir do dia 07/10/2024 –Licença Médica.</b>
877/2024	1192530	Jose Fernando Leite Victor	Especialista Em Saude	<b>03 dias – a partir do dia 07/10/2024 –Licença Médica.</b>
877/2024	165034	Quele Alves Lima Nunes	Apoio Instrumental	<b>03 dias – a partir do dia 07/10/2024 –Licença Médica.</b>
877/2024	1559715	Bruna Lopes De Almeida	Tecnico De Enfermagem Da Familia	<b>03 dias – a partir do dia 08/10/2024 –Licença Médica.</b>
877/2024	175641	Euler Oliveira Dos Santos	Agente De Combate As Endemias	<b>01 dia – no dia 08/10/2024 – Licença Médica.</b>
877/2024	15594800	Juliane Mirella Camargo Borchart	Auditor (A) Medico (A)	<b>15 dias – a partir do dia 08/10/2024 –Licença Médica.</b>
877/2024	15620070	Mellyten Yanini Santana Rinaldi Jovino	Enfermeiro Da Familia	<b>01 dia – no dia 04/10/2024 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 09 de Outubro de 2024.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

**Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062**  
**DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA**  
**NO DIA 10-10-2024.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
881/2024	15590110	Juliana De Oliveira Almeida Real	Analista Instrumental	120 dias – a partir do dia 09/10/2024 –Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
881/2024	1978820	Simone Aparecida Santiago	Docente	01 dia – no dia 09/10/2024 – Licença Médica.
881/2024	1558036	Julia Francielli Alves Do Nascimento	Docente	01 dia – no dia 08/10/2024 – Licença Médica.
881/2024	1330430	Ana Lucia Alves De Souza Azevedo	Tecnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 09/10/2024 –Licença Medica.
881/2024	1613810	Edileide Aparecida Paes De Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/10/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
881/2024	2007350	Wainy Montalvao De Lima	Docente	05 dias – a partir do dia 07/10/2024 –Licença Medica.
881/2024	959230	Gislene Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 08/10/2024 –Licença Medica.
881/2024	1303589	Lindaure Pereira De Sousa	Docente	02 dias – a partir do dia 07/10/2024 –Licença Medica.
881/2024	1562354	Kerle Viegas	Docente	03 dias – a partir do dia 09/10/2024 –Licença Medica.
881/2024	2176700	Pedro Aparecido Barreto De Melo	Docente	02 dias – a partir do dia 08/10/2024 –Licença Medica.
881/2024	939470	Maria Do Carmo Ferreira Dos Santos	Docente	15 dias – a partir do dia 07/10/2024 –Prorrogação Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
881/2024	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	28 dias – a partir do dia 09/10/2024 –Licença Medica Prorrogação.
881/2024	161578	ELAINE DA HUNGRIA ANDRADE	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 08/10/2024 –Licença Medica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
881/2024	1112280	Daniely Aparecida Da Silva Tabaldi	Assistente De Pagamentos - Financas	01 dia – no dia 08/10/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
881/2024	1128440	Heloiza Helena Oliveira Da Silva Mazeto Flauzino	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/10/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
881/2024	15199980	Maria Isidia De Moraes	Tecnico De Enfermagem Da Familia	03 dias – a partir do dia 09/10/2024 –Licença Médica.
881/2024	1192370	Flavia Renata Tolosa Diniz	Coordenador (A) Geral Do Sae	07 dias – a partir do dia 03/10/2024 –Prorrogação Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
881/2024	1558206	Bruna Mendes Rodrigues Dos Santos	Odontologo Da Familia	01 dia – no dia 07/10/2024 – Licença Médica.
881/2024	1759600	Soraia Salman	Odontologo Da Familia	01 dia – no dia 09/10/2024 – Licença Médica.
881/2024	1556636	Rafaela De Lima Pereira Sapiecinske	Tecnico De Enfermagem Da Familia	01 dia – no dia 09/10/2024 – Licença Médica.
881/2024	2010220	Aretusa Ribeiro Fermau	Agente Comunitario De Saude Da Familia.	03 dias – a partir do dia 08/10/2024 –Licença Médica.
881/2024	1559129	Natacha Melissa De Lima Vargas	Agente Comunitario De Saude Da Familia.	03 dias – a partir do dia 09/10/2024 –Licença Médica.
881/2024	1560815	Thayna Tavares Magalhaes	Odontologo Da Familia	02 dias – a partir do dia 08/10/2024 –Licença Médica.
881/2024	200859	Maria Luciane Auto De Oliveira	Especialista em Saude	14 dias – a partir do dia 08/10/2024 –Licença Médica.
881/2024	1756410	Euler Oliveira Dos Santos	Agente De Combate As Endemias	03 dias – a partir do dia 09/10/2024 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 10 de Outubro de 2024.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**  
**Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 197/2024/RH/SMGP**

Dispõe sobre designar servidores para compor a equipe de transição de mandato, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que as eleições municipais ocorrera no dia 06 de outubro de 2024, e que inexoravelmente haverá a transmissão de mandato do Chefe do Poder Executivo do Município de Rondonópolis-MT;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

**CONSIDERANDO** ainda a Resolução Normativa nº 19/2016-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Designar equipe responsável por auxiliar a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, equipe esta que terá como competência a coleta, guarda, análise e apresentação de documentos quando requisitados pela comissão de transição de mandato, de acordo com as regras estabelecidas pelas respectivas administrações, desde que haja a ciência expressa da Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.

**Artigo. 2º** - A equipe que irá auxiliar a Comissão de Transição de Mandato no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas será assim constituída:

- Fabrícia da Cruz Nascimento, matrícula nº 1556045;
- João Gabriel Nogueira Paiva, matrícula nº 1560589;
- Ruan Gustavo Meira Bonatti, matrícula nº 1562325.

**Artigo. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 10 de outubro de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008  
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação:883/2024

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
15548380	Nubia Fernanda Souza Martins	Docente	Educação	60 dias a partir de 07/11/2024 á 05/01/2025

Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008  
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação:879/2024

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
2081400	Silvane Borsekowsky Do Nascimento Soares	Docente	Educação	<b>60 dias a partir de 22/01/2025 á 22/03/2025</b>

Rondonópolis,09 de Outubro de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS – CMDDPIR**

**ATA 09-2024 - ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS – CMDDPIR**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 02/10/2024.

HORÁRIO: 08h

Ata de número nove de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro , às oito horas e reuniram-se nas dependências do Núcleo dos Conselhos cito a rua Tiradentes mil novecentos e quatro o Conselho de Diretos da Pessoa Idosa a fim de aprovar o Regimento Interno do conselho interno. lido e assinado o documento proposto.Como é nosso dever formar as comissões e o planejamento anual, marcamos a reunião extraordinária para o dia dezesseis de outubro . Sendo que tínhamos para resolver .Eu Neuza Volpato lavrei a presente ata onde terminamos a reunião às nove horas e trinta minutos e lida e aprovada será assinada por todos os presentes .

Neuza Volpato

Maria èster B.Rockenbach

Ester Martins dos Santos Alves

Naiady Cristiny Ferreira da Cruz

Lindinalva da Silva Gomes

Francisco Salles Almeida Mafra Filho

Zilma Oliveira lara

Oziel S. Salles



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS –  
CMDDPIR

ATA 08-2024 - ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE  
RONDONÓPOLIS – CMDDPIR

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 04/09/2024.

HORÁRIO: 08h34 MIN

Ata de número oito de quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro , as oito horas e trinta e quatro minutos iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis. A presidente Neuza inicia a reunião com a pauta sobre a convocação que havia feito para a Secretaria Municipal de Saúde estar presente na reunião, Neuza comenta sobre os atendimentos que estão sendo feitos nas unidade de saúde que não está tendo prioridade. Neuza comenta que atendeu uma idosa do PSF da Nossa Senhora do Amparo que não teve prioridade do atendimento, relata que acompanhou uma idosa na UPA que entrou as nove horas e só foi atendida após a troca de plantão as onze horas. Após todas as falas Andressa representando a Secretaria de Saúde que eles cobram nas unidades a questão do atendimento e da higienedo local. Fala que se compromete e, fazer uma fala com os profissionais de saúde sobre o estatuto do idoso e os enfermeiros colocarem em prática o estatuto do idoso. Como ação imediata, Andressa se compromete a oficializar os coordenadores de unidades sobre o estatuto do idoso. O conselho deliberou sobre convocar a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para tratar da pauta sobre o atendimento á pessoa idosa para o dia dois de outubro a oito horas no Núcleo de Conselhos. Deliberaram todos os conselheiros que durante o afastamento do Juvenildo , Lussam ficará como gestora do fundo da pessoa idosa.Foi comentado sobre o convite do desfile de sete de setembro. Sobre o regimento do conselho irá ser feito as alterações e assim que estiver certas irão fazer uma reunião online para aprovação. As fez horas e seis minutos encerrou a reunião, e a ata após lida e aprovada será assinada por todos.

Lussam Lima da Silva Santos  
Alzira Fernandes Garcete  
Maria Estér Bernardi Rockenbach  
Zilma Oliveira Lara  
Neuza Volpato  
Uilenderson Ramon Lima Souza  
Andressa Cristiny Silva Ferreria  
Maria Aparecida de Souza  
Daiane Cristina Rocha de Oliveira  
Ester MArtins dos Santos Alves

Lussam Lima da Silva Santos  
Alzira Fernandes Garcete  
Maria Estér Bernardi Rockenbach  
Zilma Oliveira Lara  
Neuza Volpato  
Uilenderson Ramon Lima Souza  
Andressa Cristiny Silva Ferreria  
Maria Aparecida de Souza  
Daiane Cristina Rocha de Oliveira  
Ester MArtins dos Santos Alves



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA Nº. 81/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 25/09/2024.

Horário: 08h21min

Ata de número oitenta e um oitenta da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulher realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro. Às oito horas e vinte e um minutos inicia a reunião com a abertura da reunião com a fala da presidente Isabel Messias dando boas vindas e falando da importância da presença das conselheiras nas reuniões. Após a abertura, Ana Letícia inicia a leitura do Regimento Interno com as conselheiras. Foi realizada a leitura e alterações necessárias. Logo após feita as alterações, o Regimento Interno segue aprovado por todos os presentes e segue a ata que após lida, aprovada segue assinada de todos os presentes:

Lussam Lima da Silva Santos

IsabelMessias Duarte

Ana Leticia Bonfante

Neyva Ribeiro Moreira

Zilma Oliveira Lara

Josilene ALves da Silva Santos

Antônia Marília Nardes

Lais Thalia Lima Barbosa

Jaqueline Souza Pereira

Francine Alice Chaves Silva



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**ATA Nº40 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis – CMDCA**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 23/09/2024

HORÁRIO: 08h 55 min

Ata da reunião de número quarenta do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro. As Oito horas e cinquenta e cinco minutos inicia a reunião do conselho municipal do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente com a pauta duas denúncias recebidas no CMDCA para que seja deliberado os encaminhamentos. Micheli após Jéssica após ter feito abertura da reunião, Micheli lê a denúncia e explica para os conselheiros terem ciência . Após lida a primeira denúncia, os conselheiros deliberaram que será notificado ao conselho tutelar e ministério público para as providencias cabíveis e o CMDCA irá notificar e orientar a referida entidade sobre a certificação do conselho. Passando para a segunda pauta, os conselheiros deliberaram a realizar uma orientação para a família caso eles tenham advogado entrar diretamente com o pedido via judicial e caso não tenham procurar a defensoria pública. Sem mais nada a tratar às nove horas e trinta e seis minutos encerra a reunião. Segue a ata que após lida e será aprovada e assinada pelos presentes:

Lussam Lima da Silva Santos  
Bruno Moschen Flores  
Edmilson Carias da Silva  
Jucirlaine O. Santana  
Adriana Guimarães  
Jessica Lorryne Ananias Silva  
Micheli Rodrigues  
Maria Cilene dos Santos  
Roberta Pimenta dos Santos  
Francine Alice Chaves Silva  
Mendes Solage Lemes da Silva Barbosa  
Dháia Larisse Reis Rabelo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.313.826/0001-90, com sede na Av. Antonio Fidelis, Nº 1158, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 33/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014007827/2024 – OF: Nº 4377/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014007827/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4377/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas,** sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de outubro de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.313.826/0001-90, com sede na Av. Antonio Fidelis, Nº 1158, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 33/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014009790/2024 – OF: Nº 5173/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014009790/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 5173/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de outubro de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.105.589/0001-81, com sede na Rua São Francisco de Assis (Jd C Verde), Nº 04, no município de Várzea Grande – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 322/2023, Pregão Eletrônico nº 85/2023, em 19 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014009789/2024 – OF: Nº 5138/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014009789/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 5138/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de outubro de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.626.136/0001-26, com sede na Rua Pedro Ferrer, Nº 997, no município de Rondonópolis – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 324/2023, Pregão Eletrônico nº 85/2023, em 19 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014009444/2024 – OF: Nº 5120/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014009444/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 5120/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de outubro de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.724.729/0001-61, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, Nº 435, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 338/2023, Pregão Eletrônico nº 68/2023, em 19 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE (AGULHAS, DIALISADORES, ISOLADORES DE PRESSÃO, LINHAS DE SANGUE, SOLUÇÕES ÁCIDAS, BÁSICAS E SOLUÇÕES DE ÁCIDO PERACÉTICO, TESTE RESIDUAL, CATÉTERES, PTFE, CONECTORES E OUTROS) DESTINADOS A SUPRIR O CENTRO DE NEFROLOGIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014007175/2024 – OF: Nº 4222/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014007175/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4222/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**(quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de outubro de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.372.763/0001-40, com sede na Rua das Flores, Nº 334, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 92/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024, em 14 junho de 2024, para o objeto “ AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014009083/2024 – OF: Nº 5024/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

**CUMPRA O EMPENHO 2014009083/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 5024/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas,** sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de outubro de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.211.499/0001-07, com sede na Rua Al das Espatodias, Nº 452, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 95/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024, em 14 junho de 2024, para o objeto “ AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014009084/2024 – OF: Nº 5020/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014009084/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 5020/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 10 de outubro de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 572/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, no prazo de 30 (dias) ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
JUCELINO MAMORE DE MELO	XXXX319XXXX

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019-Versão I.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA INTERNA Nº 089 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 870/2022, firmado com a empresa **ESSIO ORSI NETO** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora FABIANA DAVID TORRES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 870/2022, celebrado entre a empresa **ESSIO ORSI NETO** sob CPF nº XXX.443.911/XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é CORRESPONDE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, com prazo de vigência de 27/09/2024 à 26/12/2024.

Art. 2º – Designar o servidor VALDIR JOSÉ DA SILVA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 120626, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de setembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**

**PORTARIA Nº 034 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 01/2024, firmado com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS-COOPSERV´S - e dá outras providências.

**A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. RENAN BRAGA RICCI, matrícula Nº 15, servidor público lotado nesta AMTC a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 01/2024, celebrado entre COOPSERV´S e a AMTC, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo.

**Art. 2º** Designar o sr VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16 para exercer a função de Fiscal substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido no art 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA  
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**

**PORTARIA Nº 035 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 002/2023, primeiro aditivo 02/2023 firmado com a empresa GEXTEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI EPP - e dá outras providências.

**A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Sr. RENAN BRAGA RICCI, matrícula Nº 15, servidor público lotado nesta AMTC a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002/2023, primeiro aditivo 02/2023, celebrado entre GEXTEC e a AMTC, cujo objeto é: Licença de software de gestão integrada.

**Art. 2º** Designar o sr VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16 para exercer a função de Fiscal substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido no art 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA  
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**

**PORTARIA Nº 038 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar a execução do processo de compras nº 007/2023, firmado com a empresa IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA - e dá outras providências.

**A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Sr. DOUGLAS GERMANO DA SILVA, matrícula Nº 20, servidor público lotado nesta AMTC a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de processo de compras nº 007/2023, celebrado entre IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA e a AMTC, cujo objeto é: Serviço de manutenção automotiva, com fornecimento de peças para atender as necessidades de acordo com as demandas da Autarquia Municipal De Transporte Coletivo.

**Art. 2º** Designar o sr VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16 para exercer a função de Fiscal substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido no art 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA  
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**

**PORTARIA Nº 036 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 005/2023, firmado com a empresa APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME - e dá outras providências.

**A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. RENAN BRAGA RICCI, matrícula Nº 15, servidor público lotado nesta AMTC a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 005/2023, celebrado entre APS COMÉRCIO e a AMTC, cujo objeto é: Locação de impressoras e scanner de mesa.

**Art. 2º** Designar o sr VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16 para exercer a função de Fiscal substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido no art 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA  
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**

**PORTARIA Nº 037 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar a execução do processo de compras nº 008/2023, firmado com a empresa RECAPADORA PANTANAL LTDA - e dá outras providências.

**A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Sr. DOUGLAS GERMANO DA SILVA, matrícula Nº 20, servidor público lotado nesta AMTC a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de processo de compras nº 008/2023, celebrado entre RECAPADORA PANTANAL LTDA e a AMTC, cujo objeto é: Serviço de recapagem de pneus para atender as necessidades de acordo com as demandas da Autarquia Municipal De Transporte Coletivo.

**Art. 2º** Designar o sr VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16 para exercer a função de Fiscal substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido no art 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA  
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



**CODER**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**Pregão Presencial SRP n.º 044/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A **CODER** – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, inscrita no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução nº 05 de 06 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados a desclassificação da empresa Licitante: **MARONESI & MARONESI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 05.103.655/0001-09, sediada na Avenida Presidente Médici, número 3.542, Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis/MT, CEP: 78.705-164, endereço eletrônico: [matteus@casadasbateriasmt.com.br](mailto:matteus@casadasbateriasmt.com.br), Representante Legal Sr. Antônio Carlos Maronesi, inscrito no RG sob nº 32xxxx49, órgão expedidor: SSP/PR, devido ao descumprimento aos itens, 7.25 e 8.11., do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 044/2024, conforme vejamos:

**7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.**

**8.11. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.**

A abertura do certame se deu em 01 de outubro de 2024, onde a Licitante citada acima sagrou-se vencedora do item 17 (**BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 150 AMPERES, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CASO HAJA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM TROCA**) do processo licitatório em epigrafe, contudo, a mesma não apresentou a recomposição dos preços no prazo estipulado no edital, bem como, manifestou seu desinteresse em



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

homologar o item mencionado. Diante disso, torna-se a empresa **MARONESI & MARONESI LTDA** automaticamente desclassificada.

Considerando que não houveram outras propostas classificadas, declaramos o item 17 do Pregão Presencial nº 044/2024 – **FRACASSADO**.

Rondonópolis, 09 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
**PREGOEIRA**

**JORDÂNIA BARCELO DA SILVA**  
**ASSESSORA JURÍDICA**

**MATHEUS VILELA V. DE FIGUEIREDO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**RITA DE CÁSSIA PONDECIANO DE SOUZA**  
**DIRETORA ADM/FINANCEIRA**



**SANEAR**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024”**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA** - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do processo Concorrência Eletrônica nº 009/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de infraestruturas para execução de Redes de Abastecimento de Água e Redes de Esgotamento Sanitário no Residencial Altamirando II, com aplicação de materiais, na forma de execução indireta, no município de Rondonópolis – MT, sob regime de empreitada por preço unitário, com recurso próprio, conforme especificações técnicas dos projetos específicos e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Após análise, a Comissão de Contratação declara vencedora do certame a empresa D3 PAVIMENTACAO LTDA. inscrita no CNPJ: 43.679.149/0001-51, com o valor de R\$ 1.499.419,83 (Hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), resultando 4,37% de desconto. A ata da sessão poderá ser obtida no portal da BLL <https://bllcompras.com/Home/Login> . Maiores informações através do e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) , ou pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 10 de outubro de 2024

Maria das Graças C. Assunção  
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

**SERV SAÚDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 056/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

**CONTRATADO: GARCIA & COELHO S/S**

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA  
CARDIOLOGIA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL  
Nº 8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 DE 12/02/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 4.616 DE  
25/08/2005 E NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO QUINTO  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Rondonópolis, 13 de setembro de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**SERV SAÚDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 040/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**CONTRATADO: KARINA GINA HIGINO**

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA  
NUTRICIONISTA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL Nº  
8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 DE 12/02/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 4.616 DE  
25/08/2005 E NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO  
QUINTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Rondonópolis, 18 de setembro de 2024.**

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO**  
**ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**SERV SAÚDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 056/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATADO: L. V. ZAGO LTDA – MOVERE VIDA EM MOVIMENTO**

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA  
FISIOTERAPIA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL Nº  
8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 DE 12/02/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 4.616 DE  
25/08/2005 E NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO  
QUINTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Rondonópolis, 18 de setembro de 2024.**

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**SERV SAÚDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 051/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

**CONTRATADO: LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS**

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA  
PSIQUIATRIA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL Nº  
8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 DE 12/02/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 4.616 DE  
25/08/2005 E NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO  
QUINTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Rondonópolis, 24 de setembro de 2024.**

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO**  
**ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**SERV SAÚDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 016/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021**

**CONTRATADO: ROSANE BARBOSA ANDRADE**

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA  
PSICOLOGIA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL Nº  
8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 DE 12/02/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 4.616 DE  
25/08/2005 E NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO  
QUINTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Rondonópolis, 13 de setembro de 2024.**

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO**  
**ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**SERV SAÚDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 025/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019**

**CONTRATADO: SER-SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DE RONDONÓPOLIS – LTDA  
EPP**

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA  
EXAMES E DIAGNÓSTICOS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL Nº  
8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 DE 12/02/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 4.616 DE  
25/08/2005 E NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO  
QUINTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Rondonópolis, 10 de outubro de 2024.**

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 960/2024**

**Contratado: EDIVANIA SANTOS AMORIM SOARES**

**Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 960/2024, A PARTIR DE 01/10/2024.**

**Valor: 4.239,92**

**Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000**

**Data da assinatura: 01/10/2024**

**Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDIVANIA SANTOS AMORIM SOARES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 952/2024**

**Contratado: EVELINY DE SOUZA MOREIRA**

**Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 952/2024, A PARTIR DE 01/10/2024.**

**Valor: 4.239,92**

**Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000**

**Data da assinatura: 01/10/2024**

**Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EVELINY DE SOUZA MOREIRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000931/2024**

**Contratado: MARIA APARECIDA CESAR SOARES**

**Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 931/2024 A PARTIR DE 07/10/2024.**

**Nova Vigência: 16/12/2024**

**Valor: 3.674,60**

**Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000**

**Data da assinatura: 07/10/2024**

**Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA APARECIDA CESAR SOARES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000932/2024**

**Contratado: MARLENE DIAS**

**Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 932/2024, A PARTIR DE 03/10/2024.

**Valor:** 4.239,92

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 03/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARLENE DIAS

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 953/2024

**Contratado:** GEANE DOMINGAS DE SOUZA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 953/2024, A PARTIR DE 01/10/2024.

**Valor:** 4.239,92

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 01/10/2024

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000901/2024

**Contratado:** JAQUELINE DA SILVA FREITAS

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 901/2024 A PARTIR DE 02/10/2024.

**Nova Vigência:** 30/11/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 02/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JAQUELINE DA SILVA FREITAS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO** Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000872/2024

**Contratado:** LUCIMAR ALVES DE BARROS

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 872/2024 A PARTIR DE 07/10/2024.

**Nova Vigência:** 16/10/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 07/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIMAR ALVES DE BARROS

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO** Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 000000014/2024

**Contratado:** ADRIANO LUIZ LIMA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 19 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 14/2024, A PARTIR DE 01/10/2024.

**Valor:** 2.685,28

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 01/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ADRIANO LUIZ LIMA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO** Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 000000015/2024

**Contratado:** AMILTON MENDES BASTOS

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 15/2024 A PARTIR DE 06/10/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 4.098,59

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 06/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e AMILTON MENDES BASTOS

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO** Nº: 00000000007/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000593/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Contratado:** ARIANE CAROLINE MENDES DA LUZ RIBEIRO DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 593/2024 A PARTIR DE 02/10/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 4.239,92

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 02/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ARIANE CAROLINE MENDES DA LUZ RIBEIRO DA SILVA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000709/2024

**Contratado:** ELZA MORAIS DE FREITAS

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 709/2024 A PARTIR DE 20/10/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 20/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELZA MORAIS DE FREITAS

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000832/2024

**Contratado:** GIULIANO RONDON FERREIRA BRAVO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 832/2024 A PARTIR DE 18/10/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 18/10/2024.

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GIULIANO RONDON FERREIRA BRAVO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000968/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Contratado:** JANE MARCIA ALVES DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 968/2024 A PARTIR DE 30/10/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 30/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JANE MARCIA ALVES DA SILVA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000006/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000564/2024

**Contratado:** SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 564/2024 A PARTIR DE 02/10/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 02/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000004/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 00000001818/2023

**Contratado:** SHARLA FAGUNDES

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1818/2023 A PARTIR DE 04/10/2024.

**Nova Vigência:** 02/12/2024

**Valor:** 3674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 04/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SHARLA FAGUNDES

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000269/2024

**Contratado:** ALESSANDRA ALVES DE SOUSA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 269/2024 A PARTIR DE 01/11/2024.

**Nova Vigência:** 29/12/2024

**Valor:** 1228,44

**Dotação:** 294 - 02.011.12.365.2210.2301.3.3.90.36.1.500.1001000

**Data da assinatura:** 31/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALESSANDRA ALVES DE SOUSA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 0000000001052/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 00000002/2024

**Contratado:** GABRIELA DE SOUZA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1052/2024 A PARTIR DE 21/10/2024.

**Nova Vigência:** 19/12/2024

**Valor:** 1228,44

**Dotação:** 294 - 02.011.12.365.2210.2301.3.3.90.36.1.500.1001000

**Data da assinatura:** 21/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GABRIELA DE SOUZA SILVA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 00000001796/2024

**Contratado:** JAQUELINE VIANA LOPES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1796/2024 A PARTIR DE 04/10/2024.

**Nova Vigência:** 02/11/2024

**Valor:** 1228,44

**Dotação:** 294 - 02.011.12.365.2210.2301.3.3.90.36.1.500.1001000

**Data da assinatura:** 04/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JAQUELINE VIANA LOPES

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 00000001767/2024

**Contratado:** FABIANE BARBOSA DE AMORIM

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1767/2024 A PARTIR DE 13/10/2024.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Nova Vigência:** 29/12/2024

**Valor:** 1228,44

**Dotação:** 344 - 02.011.12.361.2209.2300.3.3.90.36.1.500.1001000

**Data da assinatura:** 13/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FABIANE BARBOSA DE AMORIM

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO

INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 00000001382/2024

**Contratado:** JANDERLY NEUZA DE BRITO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1382/2024 A PARTIR DE 21/10/2024.

**Nova Vigência:** 24/11/2024

**Valor:** 1228,44

**Dotação:** 344 - 02.011.12.361.2209.2300.3.3.90.36.1.500.1001000

**Data da assinatura:** 21/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JANDERLY NEUZA DE BRITO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO

INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 000000045/2024

**Contratado:** JULIANA DA SILVA MONTEIRO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 45/2024 A PARTIR DE 01/11/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 1228,44

**Dotação:** 344 - 02.011.12.361.2209.2300.3.3.90.36.1.500.1001000

**Data da assinatura:** 31/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIANA DA SILVA MONTEIRO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO

INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000543/2024

**Contratado:** JUNIA FERNANDES BALIEIRO DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 543/2024 A PARTIR DE 01/11/2024.

**Nova Vigência:** 20/12/2024

**Valor:** 1228,44



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**Dotação:** 344 - 02.011.12.361.2209.2300.3.3.90.36.1.500.1001000

**Data da assinatura:** 31/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JUNIA FERNANDES BALIEIRO DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO

INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000550/2024

**Contratado:** TERESINHA DOS SANTOS GONCALVES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 550/2024 A PARTIR DE 01/11/2024.

**Nova Vigência:** 05/12/2024

**Valor:** 1228,44

**Dotação:** 344 - 02.011.12.361.2209.2300.3.3.90.36.1.500.1001000

**Data da assinatura:** 31/10/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TERESINHA DOS SANTOS GONCALVES

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
438/2024	BANGLEIDY TAURI BEJARANO	R\$ 1.228,44	29/01/2024 A 04/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 438/2024, A PARTIR DE 04/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1072/2024	BRUNA TATIANE DA SILVA SANTOS LOPES	R\$ 1.228,44	14/03/2024 A 04/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1072/2024, A PARTIR DE 04/10/2024.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
557/2024	DAYANE CRISTINA DE LIMA ALVES MEDEIROS	R\$ 1.228,44	29/01/2024 A 31/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 557/2024, A PARTIR 31/10/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1610/2024	SHELLEN FERREIRA DE SOUZA	R\$ 1.228,44	13/06/2024 A 07/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1610/2024, A PARTIR DE 07/10/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1119/2024	JESSICA NAYRA GOMES DOS SANTOS	R\$ 1.228,44	12/03/2024 A 08/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1119/2024, A PARTIR DE 08/10/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
499/2024	JOSILENE SILVA MARINHO	R\$ 1.228,44	29/01/2024 A 08/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 499/2024, A PARTIR DE 08/10/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1566/2024	VANESSA SAMUELY DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 1.228,44	03/06/2024 A 10/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1566/2024, A PARTIR DE 10/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
439/2024	VANIA SIQUIERI MARTINS AGUIAR	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 01/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 439/2024, A PARTIR DE 01/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
837/2024	ADRIANO MELO AGUIAR	R\$ 3.674,60	02/05/2024 A 03/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 837/2024, A PARTIR DE 03/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1766/2024	ANDREIA ALVES DOS SANTOS BORGES	R\$ 1.228,44	02/08/2024 A 03/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1766/2024, A PARTIR DE 03/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
941/2024	JHEINNE ROZA NOGUEIRA	R\$ 1.228,44	07/02/2024 A 02/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 941/2024, A PARTIR DE 02/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

1744/2024	LETICIA NATALIA DA COSTA SANTOS	R\$ 1.228,44	05/08/2024 A 01/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
-----------	------------------------------------	--------------	-------------------------------	--	----------

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1744/2024, A PARTIR DE 01/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1241/2024	PATRICIA DA SILVA BRITO	R\$ 1.228,44	01/03/2024 A 01/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1241/2024, A PARTIR DE 01/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1141/2024	REGINA CELIA DE SOUZA PITEIRA	R\$ 1.228,44	04/03/2024 A 01/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1141/2024, A PARTIR DE 01/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1850/2024	SUZANA DAMACENO DE OLIVEIRA	R\$ 1.228,44	03/09/2024 A 01/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1850/2024, A PARTIR DE 01/10/2024.

Rondonópolis, 10 de outubro de 2024.

**FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO**

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar

ANEXO XVIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS  
RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES  
MÊS/ANO: OUTUBRO/2024

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
748/24	26/09/24	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA CMEI AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA PRIMEIRO DE MAIO, S/Nº, BAIRRO BISTRITO DE BOA VISTA, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 823.503,00 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES EXECUÇÃO			CONC.ELETRÔNICA Nº 59/2024	
TIPO DE ALTERAÇÃO		CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR		Nº. NE	
<b>ADITIVOS</b>									
8º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO		CODER	337/2023	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO				



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803**  
**Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

6º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RONDONOPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	416/2023	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	779/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	08/2024	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		

**Rondonópolis-MT, 10 de Outubro de 2024.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos**  
**Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.803  
Rondonópolis, 10 de Outubro de 2024, Quinta – Feira, Suplementar**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Aprovar a retificação do Demonstrativo Físico Financeiro do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2024, registrada na Ata nº 253, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010, e

**CONSIDERANDO o Ofício nº 8408/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC** advindo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, referente a regularização da Prestação de Contas do exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** que os lançamentos nos campos de execução dos recursos federais no exercício de 2022, repassados a títulos de créditos extraordinários mediante a portaria nº 369, foram realizados como despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 230.348,09;

**CONSIDERANDO** que este conselho aprovou as despesas executadas no exercício de 2022 como despesas de exercícios anteriores e deliberou pela reabertura do demonstrativo financeiro de 2022 ao Fundo Nacional de Assistência Social, com a finalidade de preencher devidamente o formulário do Conselho Municipal de Assistência Social, informando a origem da despesas executadas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o preenchimento do demonstrativo no campo das questões 10 e 11, referente a utilização dos recursos da Covid 19, visto que as despesas apresentadas foram liquidadas no exercício de 2021, porém o pagamento foi realizado no exercício de 2022.

**Art. 2º:** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, de 01 de outubro de 2024